



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTRARIA N° 129/GAB-TAB/DG-TAB/TABULEIRO, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, nomeado pela Portaria nº 194/GABR/REITORIA, de 25 de fevereiro de 2021, publicada no DOU de 1º de março de 2021, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 238/GABR/REITORIA, de 1º de março de 2021, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 004, de 28 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23489.002836/2022-22,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a Portaria Nº 82/GAB-TAB/DG-TAB/TABULEIRO, DE 18 DE outubro DE 2021 alusivo à designação do **Núcleo Docente Estruturante (NDE)** do Curso de Licenciatura em Letras - Português/Inglês do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE *campus Tabuleiro do Norte*, conforme tabela abaixo:

NOME	SIAPE	TITULAÇÃO	FUNÇÃO
Ritacy de Azevedo Teles	1049643	Mestre	Presidente
Jorio Correa da Cunha Filho	3120075	Mestre	Secretário
Cristiane da Cruz Santos	2408314	Mestre	Membro (Coordenadora do curso)
Emly Lima Araújo	1971518	Mestre	Membro
Leopoldina Ramos de Freitas	2408612	Mestre	Membro
Carlos Eduardo Ferreira da Cruz	1112156	Doutor	Membro
Leonardo Castro Vieira	1286783	Especialista	Membro
Fatima Ingrid Bezerra Bonfim	3273760	Mestre	Membro
Geraldo Venceslau de Lima Junior	1209666	Mestre	Membro
Daniela Glicea Oliveira da Silva	3091700	Mestre	Membro
Estevam Dedalus Pereira de Aguiar Mendes	3258114	Doutor	Membro
Maria Irani Mendes Maia	3121453	Mestre	Membro

Art. 2º São atribuições do Núcleo Docente Estruturante:

I - Construir e acompanhar a execução do PPC;

II - Promover a revisão e atualização do PPC, tendo como principal objetivo a adequação do perfil profissional do egresso, devendo as alterações serem aprovadas pela maioria do NDE, e submetidas à análise e aprovação do colegiado do curso;

III - Analisar os resultados obtidos nas avaliações internas e externas (ENADE, Relatório de Avaliação para Reconhecimento de curso) e propor estratégias para o desenvolvimento da qualidade acadêmica do curso;

IV - Zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação.

At. 3º Esta Portaria terá vigência de 03 anos, podendo haver recondução.

PUBLIQUE-SE,**ANOTE-SE****E****CUMPRA-SE.***(assinado eletronicamente)*

FRANCISCO SILDEMBERNY SOUZA DOS SANTOS
IFCE *campus* Tabuleiro do Norte
Diretor Geral



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Sildemberny Souza dos Santos, Diretor(a) Geral do Campus Tabuleiro do Norte**, em 20/12/2022, às 12:56, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4428547** e o código CRC **F6B8FFB5**.